



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 102/2019

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A
MARIZETE SILVA GUEDES.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº41 inserido pela EC Nº 70/2012, à servidora **MARIZETE SILVA GUEDES**, matrícula 108666, inscrito no CPF sob o Nº 308.051.396-72, no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível VIII, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 07/08/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 07/08/2019.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Agosto de 2019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

